



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 926, de 16 de outubro de 1.991.

Autoriza o Poder Executivo a abrir /
crédito adicional suplementar na
Tesouraria Municipal, e dá outras /
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEI-
ÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de
Cr\$ 27.350.000,00 (vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta /
mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento /
vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0101 0101001.2001	- Câmara Municipal - Secretaria- e Corpo Legislativo	
	3111 - Pessoal Civil	4.000.000,00
	3113 - Obrigações Patronais	350.000,00
0101021.2.001-		
	3131- Remuneração de Serv.Pessoais	800.000,00
0201 0307020.2.002-	Gabinete do Prefeito - Gabinete- e Dependências	
	3120- Material de Consumo	500.000,00
0501 0842188.2.005-	Educação e Serviços de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3120- Material de Consumo	2.000.000,00
0601 1688534.2.006-	Serviços Públicos Gerais-SERM-	
	3120- Material de Consumo	2.000.000,00
0605 1058323.2.004-	Serviços Públicos Gerais - Fiscalização de Obras	
	3132- Outros Serviços e Encargos	2.700.000,00
0701 0307021.2.007-	Encargos Gerais do Município - Rec.Sob Superv.do Serv.Finanças	
	3111- Pessoal Civil	7.000.000,00
	3113- Obrigações Patronais	2.000.000,00
	3120- Material de Consumo	3.000.000,00
	3131- Remuneração de Serv.Pessoais	2.000.000,00
07011584492.2.009 -	Encargos Gerais do Município - Rec.Sob Super.do Serv.Finanças	
	3280- PASEP	1.000.000,00
		<u>27.350.000,00</u>




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de outubro de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura